INFORMATIVO 2VP

5ª EDIÇÃO

2ª VICE-PRESIDÊNCIA PARTICIPA DO IV ENCONTRO DE VICE-PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL

A Juíza Assessora Especial da 2ª Vice-Presidência do Tribunal de Justiça da Bahia (TJBA), Sílvia Lúcia Bonifácio Andrade Carvalho, participou do 4º Encontro do Colégio Permanente de Vice-Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil (CPVIP), nos dias 26 e 27 de junho, como representante do Desembargador José Alfredo Cerqueira da Silva, 2º Vice-Presidente da Corte baiana. O evento ocorreu na sede do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC), em Florianópolis.

Durante o evento, realizaram-se palestras, painéis, exposições e debates, cujos conteúdos trataram de temas diversos como: “Recursos Excepcionais: Admissibilidade e Precedentes Vinculantes”; “O Uso de Inteligência Artificial Generativa: perspectivas e desafios”; “O papel da advocacia na formação dos precedentes qualificados. Litigância Predatória. Outros temas de destaque”; e “Sistemática e Aplicação de Precedentes”.

Leia a matéria completa produzida pela ASCOM e tenha acesso a outras fotos aqui.

2ª VICE-PRESIDÊNCIA PARTICIPA DA REINAUGURAÇÃO DO ESPAÇO DO PLANTÃO JUDICIÁRIO DO 2º GRAU

O 2º Vice-Presidente do TJBA, Desembargador José Alfredo Cerqueira da Silva, participou no dia 1º de julho, da reinauguração do Plantão Judiciário do 2º Grau, localizado no prédio-sede do TJBA, na praça de serviço, no Centro Administrativo da Bahia (CAB).

O Plantão Judiciário do 2º Grau se encontra localizado no prédio-sede do TJBA, na praça de serviço, no Centro Administrativo da Bahia (CAB), tendo passado por aprimoramento na estrutura, tais como: iluminação, climatização, tecnologia, acessibilidade e ergonomia.

ASCOM e tenha acesso a outras fotos aqui.

UNIDADE DA 2ª VICE-PRESIDÊNCIA E CSJUD CONDUZEM APRESENTAÇÃO DO NOVO FLUXO DE SUSPENSÃO DE PROCESSOS NO PJE DO 1º GRAU

NUGEPNAC, unidade da 2ª Vice-Presidência, e Anderson Azevedo (CSJUD), conduziram em 18 de julho apresentação virtual acerca do

novo fluxo de suspensão de processos no PJE do 1º Grau.

A iniciativa da Coordenadoria de Apoio ao Primeiro Grau (CAPG), presidida pela Desembargadora Maria de Lourdes Pinho Medauar, com a colaboração do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas (NUGEPNAC), e da Coordenação de Sistemas Judiciais (CSJUD), a apresentação contou, ainda, com o apoio da Diretoria de Primeiro Grau (DPG), incluindo certificação por meio da Universidade Corporativa Ministro Hermes Lima (Unicorp-TJBA).

Leia a matéria completa produzida pela ASCOM aqui.

CIJEBA APROVA NOTAS TÉCNICAS NA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Na 5ª Reunião Ordinária do Centro de Inteligência da Justiça Estadual da Bahia (CIJEBA), realizada no dia 24 de julho de 2025, foram aprovadas, por unanimidade de votos, a Proposta de Nota técnica nº 02/2025, de relatoria da Coordenadora do CIJEBA, a Juíza de Direito Silvia Lúcia Bonifácio Andrade Carvalho, e a Proposta de Nota técnica nº 03/2025, de relatoria do Juiz de Direito Rosalvo Augusto Vieira da Silva.

A proposta da Coordenadora do CIJEBA, que deu origem à Nota Técnica (NT) nº 02/2025, foi formulada com o objetivo de orientar os magistrados sobre as demandas em que há solicitação do fornecimento de medicamentos à base de canabidiol pelo SUS e por planos de saúde. A NT foi elaborada com base em um levantamento de dados, análise de amostragem de demandas, entendimento de precedente fixado pelo Supremo Tribunal Federal e aprovação de Projeto de Lei local.

Por outro lado, a proposta de relatoria do Juiz de Direito Rosalvo Augusto Vieira da Silva deu origem à Nota Técnica nº 03/2025 e foi elaborada com o intuito de alertar os magistrados acerca do ajuizamento de demandas abusivas relacionadas a ações que questionem, de maneira irregular, inscrições em cadastros restritivos de crédito.

Todas as notas técnicas publicadas pelo Centro de Inteligência estão disponíveis, na íntegra, na página eletrônica do CIJEBA em: http://www.tjba.jus.br/cijeba/notas-tecnicas/ .

INTEGRAÇÃO ENTRE AS UNIDADES DA 2ª VP NA GESTÃO DOS PROCESSOS SOBRESTADOS

A implantação de um verdadeiro sistema de precedentes é uma construção legislativa relativamente recente que tem alterado a forma de atuação do Judiciário, cada vez mais orientado à uniformização e estabilidade de suas decisões, em coerência com o que fixam os Tribunais Superiores.

Neste sentido, a aplicação de teses fixadas pelo STJ e STF, a partir da afetação para julgamento em rito próprio, de recursos repetitivos/com repercussão geral, ganha cada vez mais importância, sendo certo que, uma vez julgados os temas, o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas de cada Tribunal, emite comunicações, a fim de garantir publicidade e auxiliar os Tribunais no seguimento das posições vinculantes fixadas pelas Cortes Superiores.

Antes da fixação de teses, porém, a legislação autoriza que, caso entenda necessários, os Tribunais Superiores podem determinar a suspensão dos processos que versem sobre a matéria afetada para julgamento em caráter vinculante. Mas como fica o fluxo dos processos nos Tribunais locais?

No particular, a 2ª Vice-Presidência tem um papel fundamental, por meio do NUGEPNAC, que expede ofícios a todas as unidades judiciais do Poder Judiciário do Estado da Bahia, comunicando a ordem de suspensão dos feitos, inclusive quanto aos temas e circunstâncias. No âmbito dos processos em que haja recurso especial e/ou extraordinário, esta comunicação é recebida pela Seção de Recursos, diretamente responsável pela assessoria jurídica e produção de minutas para exames de admissibilidade, bem como pela Secretaria, que funciona como apoio a fim de fazer cumprir aquelas decisões.

Uma vez ciente da ordem de suspensão, é incumbência dos órgãos decisores suspender os feitos, sendo certo que, uma vez determinada a suspensão, lançado o código de movimentação correto, com alusão ao tema, e publicada a decisão no Diário de Justiça Eletrônico Nacional, o processo é automaticamente encaminhado à tarefa de “Processos Sobrestados”, na Secretaria da Seção de Recursos.

Então, os autos permanecem suspensos até que haja o efetivo julgamento do tema (ou o cancelamento da ordem de sobrestamento) pelos Tribunais Superiores, oportunidade em

que o NUGEPNAC comunica a Secretaria, e estas levantam a suspensão, com a devida certificação e lançamento do movimento correspondente no sistema processual.

Uma outra possibilidade é quando as partes questionam o sobrestamento, havendo a possibilidade de exame das petições e agravos internos contra a decisão, com o objetivo de verificar se há alguma distinção entre o Tema de sobrestamento e a matéria do caso concreto, e se é o caso de manter a suspensão do processo.

Esta integração entre as unidades é um aspecto fundamental da atuação do Poder Judiciário, de maneira que se possibilita a oferta mais coerente e coesa da atividade jurisdicional.

EXPEDIENTE

Des. José Alfredo Cerqueira da Silva - 2° Vice-Presidente

Dra. Sílvia Lucia B. A. Carvalho - Juíza Assessora Especial

Chefe de Gabinete: Francisco Bastos Chaves

Produção: Chefia de Gabinete da 2ª Vice-Presidência

Conteúdo Editorial: Francisco Bastos Chaves (Chefe de Gabinete) e Rebeca Andrade (Chefe de Unidade)

Projeto Gráfico: ASCOM TJBA

Data de fechamento: 14/08/2025

Informativo 2VP: N° 05 - Ano V, Julho de 2025

Site: *www.tjba.jus.br/2vice*

E-mail: *2vicepresidencia@tjba.jus.br* | ***Tel:*** *71 3372-5648*

WhatsApp: *71 3372-5649*

Balcão virtual: *https://guest.lifesizecloud.com/8393575*

FLUXO PROCESSUAL DE JUNHO E JULHO

DISTRIBUÍDOS	**3.499** *Certidões Exaudi Nºs 8682 e 8851
DECISÕES	**5.019** *Certidões Exaudi Nºs 8684e 8853
DESPACHOS	**268** *Certidões Exaudi Nºs 8685 e 8854
JULGADOS MONOCRÁTICO	**1.210** *Certidões Exaudi Nºs 8683 e 8852
JULGADOS COLEGIADO	**231** *Certidões Exaudi Nºs 8683 e 8852
REMESSA DE RECURSO AO STJ	**2.001** Fonte: STJ
REMESSA DE RECURSO AO STF	**59** Fonte: SSR
DEVOLVIDOS PELO STJ	**912** Fonte: STJ
DEVOLVIDOS PELO STF	**131** Fonte: SSR

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA · PJBA JUSTIÇA DOS NOVOS TEMPOS · 2ª VICE PRESIDÊNCIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA · NUGEPNAC